



## Sintsef Ceará entra com nova ação para servidores(as) federais: Cálculo de férias e da gratificação natalina incorporando o abono de permanência

A Assessoria Jurídica do SINTSEF/CE informa que identificou, a partir da análise de contracheques de servidores(as) filiados(as), que a União e os entes da Administração Pública Indireta (Ibama, Incra, Funasa, Ministério da Saúde, DNOCS, CNEM, IBGE, e outros) não estão incluindo no cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina, o valor relativo à verba intitulada abono de permanência. Esta verba deveria integrar a base de cálculo dessas parcelas remuneratórias, pagas anualmente aos servidores, ante a sua natureza eminentemente remuneratória.

O Sintsef Ceará está orientando que os(as) filiados(as) e prejudicados(as) entrem com ação judicial para recalcular e receber os valores negligenciados pela União.

### 1 – Qual o objetivo da ação?

A ação tem por objetivo fazer incluir no cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina o valor incorporado pelo servidor, a título de abono de permanência. Será movida de forma individual no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

### 2 – Quem pode entrar com a ação?

As servidoras e os servidores filiados ao Sintsef Ceará que **RECEBEM** em seus vencimentos a \*RUBRICA\* denominada “**abono de permanência**” ou **RECEBERAM** esta verba **desde pelo menos AGOSTO de 2015**, ainda que já estejam aposentados.

### 3 – Qual a documentação?

#### Pessoais

- Cópia RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Cópia dos dados funcionais extraídos do SIGEPE APLICATIVO;
- Fichas financeiras extraídas dos últimos 05(cinco) anos, as quais podem ser retiradas através do sistema SIGEPE APLICATIVO;

#### Formulários padrão

(estes estão disponíveis para download no site do Sintsef, na aba **JURÍDICO**, no item **DOCUMENTOS PARA AÇÕES**. Você precisa baixar, imprimir, assinar e digitalizar em pdf.)

- Procuração;
- Declaração de Hipossuficiência;
- Contrato de honorários.

### 4 – Como faço entregar a documentação?

Toda a documentação precisa ser entregue em formato digitalizado. Nesse período excepcional em que as sedes do Sindicato se encontram fechadas para evitar a disseminação da pandemia do Novo Coronavírus, a documentação pode ser enviada para o e-mail: [sintsefjuridico@gmail.com](mailto:sintsefjuridico@gmail.com).

Para dúvidas e informações, basta entrar em contato pelo número (85) 98175-5495.

Nas delegacias sindicais, também é possível procurar os coordenadores jurídicos e gerais para mais informações.